



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2023
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
N.º 1.396/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Inciso I, no parágrafo 6º ao art. 2º, da Lei Municipal nº1.396/2021, de 06 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

- I- O prazo estabelecido no parágrafo 5º poderá ser prorrogado por igual período, com base na decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (Condec), para projetos que demandarem prazo maior para instalação de novas plantas, ampliação, expansão e/ou modernização das plantas produtivas no município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 07 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 377/2023
Data: 07/08/2023 - Horário: 09:18
Legislativo

FERNANDO Assinado de forma
digital por FERNANDO
GORGEN:60 GORGEN:6054737597
547375972 Dados: 2023.08.07
09:03:45 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI N.º 1.396/2021, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Referência: Projeto de Lei n. 035/2023.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, que acrescenta o Inciso I no parágrafo 6º ao art. 2º, da Lei Municipal nº 1.396/2021, de 06 de dezembro de 2021.

A alteração demonstrada é oriunda de análise e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CONDEC), o qual, fazendo uso de suas atribuições elencadas na Lei Municipal nº 1.393/2021, deliberou pela possibilidade de prorrogação do prazo estabelecido no PRODEQ (Programa de desenvolvimento econômico de Querência) desde que a necessidade de maior período seja justificada e apresentada para análise do conselho.

Esta medida visa atrair a instalação de empresas e indústrias em nosso município, expandindo assim o setor comercial e industrial e auxiliando no desenvolvimento econômico desta municipalidade.

Diante de todo o exposto, solicitamos que Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

FERNANDO
GORGEN:60547375972
Assinado de forma digital por
FERNANDO
GORGEN:60547375972
Dados: 2023.08.07 09:03:58 -03'00'

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT